



PARECER ÚNICO Nº 1114864/2013

| | | |
|---|---|---|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 01195/2003/005/2012 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC | | VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos |

| | | |
|---|------------------|------------------|
| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: | PA COPAM: | SITUAÇÃO: |
| | | |
| | | |

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| EMPREENDEDOR: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus Ltda | CNPJ: 03.774.975/0001-65 | |
| EMPREENDIMENTO: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus Ltda | CNPJ: 03.774.975/0001-65 | |
| MUNICÍPIO: Igaratinga/MG | ZONA: Rural | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 | UTM/Y: 7794117 UTM/X: 530068 | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | |
| BACIA FEDERAL: Rio São Francisco | BACIA ESTADUAL: Rio Pará | |
| UPGRH: SF2 | SUB-BACIA: Rio São João | |
| CÓDIGO: B-01-03-1 F-05-15-0 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de tijolos Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados. | CLASSE: 1 3 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniel Arruda Fonseca | | REGISTRO: CREA MG 85.356/D |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 32590/2012 | | DATA: 03/12/2012 |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---|------------------|-------------------|
| Daniela de Lima Ferreira | 1.152.883-3 | |
| Nathália Ferreira e Silva | 1.314.452-2 | |
| Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho | 1.020.783-5 | |
| De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico | 1.251.911-2 | |
| De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual | 1.314.488-6 | |



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Cerâmica Sagrado Coração de Jesus Ltda., instalada na Rua do Cruzeiro, nº10, no município de Igaratinga/MG. Coordenadas UTM: X – 529584 e Y – 7796937.

Conforme DN/74/2004 a classificação de suas atividades desenvolvidas na empresa são: **código F-05-15-0 (Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas)**, sendo o potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno, configurando como atividade **Classe 3 e código B-01-03-1 (fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica)**, sendo o potencial poluidor/degradador pequeno e porte médio, configurando como atividade **Classe 1**.

Trata-se de microempresa, portanto, o empreendimento está isento do pagamento dos custos de análise. A Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG consta nos autos.

Em 20/10/2005 a empresa obteve a Licença de Operação Corretiva, através do processo PA nº 01195/2003/003/2005, Certificado de Licença 707/2005, com validade de 06 (seis) anos, com condicionantes a serem cumpridas.

Em 23/08/2012 na 90ª Reunião Ordinária da URC ASF, o empreendimento teve sua Revalidação da Licença de Operação indeferida.

Em 02/10/2012 foi formalizado processo de Licença de Operação Corretiva.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 03/12/2012, conforme Auto de Fiscalização ASF Nº. 32590/2012. As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares (IC), OF. 1054/2012, para o embasamento final deste parecer.

Consta nos autos, declaração da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, afirmando que a empresa Cerâmica Sagrado Coração de Jesus. está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele município.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo engenheiro civil Sr. Daniel Arruda Fonseca, CREA – MG 85.356/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo. Visto que não consta nos autos do processo o Responsável Técnico pelo empreendimento, será condicionado neste parecer a apresentação do mesmo, juntamente com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

2. Caracterização do Empreendimento

A Cerâmica Sagrado Coração de Jesus Ltda. é uma empresa que opera na fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. A capacidade instalada é de 11.400 toneladas/ano.

Possui área útil de 0,8 hectares, contando com um quadro atual de 10 funcionários.

Quanto às matérias-primas são utilizados argila, pó de balão e água.



2.2. Processo Produtivo

O processo produtivo é semelhante às outras empresas que desenvolvem a mesma atividade.

A argila e o pó de balão saem separadamente do estoque e são transportados por pá carregadeira.

Em seguida, o material é levado para o dosador mecânico, que desempenha a função de dosagem das matérias primas, sendo 10% de pó de balão e 90% de argila.

Os dois materiais, através da correia transportadora, são conduzidos até o misturador. No misturador a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e do insumo. Do misturador, a argila desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba a vácuo, onde calçadores/alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados. Os tijolos cortados são classificados fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

Matéria prima e insumos

| Matéria-Prima/Insumos | Consumo Mensal | |
|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| | Máximo | Atual |
| Argila | 1.925 ton | 1400 ton |
| Pó de Balão | 192.5 ton | 140 ton |
| Lenha | 302,50 m ³ | 220 m ³ |
| Água (COPASA) | 42.000 l | 30.000 l |

Máquinas, equipamentos e unidades operacionais

- 01 Caixão Alimentador Morando de 7,5 HP
- 01 Dosador com motor de 5 HP
- 01 Misturador c/ motor de 25 HP
- 01 Maromba c/ motor de 125
- 01 Cilindro
- 01 Homogeneizador



Argila

O mineral utilizado na fabricação dos artefatos cerâmicos é a argila. A argila é um mineral, normalmente encontrado na natureza depositado às margens dos leitos dos rios e planícies de inundação, carreado pelas águas, oriundo de material intemperizado das rochas de ocorrência na região, como as que têm feldspato.

A argila utilizada no empreendimento é proveniente da Fazenda Funil de propriedade de Elaine Ferreira dos Santos, em Igaratinga, a qual possui AAF N° 04269/2011 com validade até 10/10/2015 e Autorização Registro de Licença junto ao DNPM.

Pó de Balão e Lama de Alto Forno

A utilização do pó de balão na mistura com argila garante melhoria na queima dos tijolos e a diminuição do volume de lenha a ser queimada nos fornos. O pó de balão é um resíduo industrial oriundo do carvão vegetal e é gerado durante a operação de limpeza dos fornos das empresas siderúrgicas.

Atualmente, as empresas do seguimento cerâmico vêm licenciando-se com intuito de utilizar o resíduo pó de balão e lama de alto forno no seu processo produtivo. Na fabricação de tijolos é utilizada uma proporção de 1/10 de argila, ou seja, mistura de 10%, mantendo-o estocado a granel em depósito coberto, fechado lateralmente e com portão, conforme NBR 11.174/1990. É importante ressaltar que o empreendimento possui rosca dosadora para realização da mistura do pó de balão e argila.

Atualmente o empreendimento está utilizando o pó de balão do estoque e segundo informado nos estudos ambientais apresentados, após o estoque acabar será comprado o pó de balão da Gerdau. Desta forma será condicionado neste parecer documentação probatória da aquisição do pó de balão na Gerdau ou em outra empresa que esteja devidamente regularizada ambientalmente.

O pó de balão é armazenado em galpão coberto e totalmente enclausurado, piso impermeável e fechado com portão na frente.

Em vistoria foi constatado a dispersão de pó de balão na área em frente ao galpão onde o piso não é impermeabilizado, desta forma foi solicitado em caráter de Informações Complementares um projeto de adequação da área a frente ao galpão de forma a impermeabilizar também esta área.

Este projeto não foi apresentado sendo informado que está ocorrendo um maior cuidado no manuseio do pó de balão, no entanto, somente esta informação não foi considerada satisfatória uma vez que no meio ambiente é preciso trabalhar com precaução ao risco. Sendo assim, será condicionado neste parecer a apresentação de um projeto de adequação da área em frente ao galpão de armazenamento de pó de balão.

Lenha de Eucalipto e Serragem

Para combustível de aquecimento dos fornos de cozimento dos tijolos, é utilizada lenha de eucalipto, proveniente de produtores da região.

A lenha é mantida empilhada em pátio a céu aberto e estocada, conforme necessidade, em locais próximos aos fornos onde será utilizada.

A lenha utilizada armazenada no empreendimento é proveniente de Marcio Morais dos Santos, Fazenda dos Lopes em Itaúna. Ressalta-se que foram apresentados toda a



documentação de regularização do fornecedor de lenha bem como de consumidor de produtos de origem florestal.

Quadro Funcional

A empresa possui 01 (um) funcionário lotado na área administrativa e 14 (sete) funcionários pertencentes à área operacional. Ressalta-se que este número é variável de acordo com a demanda do setor.

Regime de Operação

O regime operacional do estabelecimento é:

- De segunda às sextas-feiras: de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.
- Aos sábados: de 07:00 às 11:00 horas.

Energia Elétrica

A empresa recebe a energia elétrica em Alta Tensão, fornecida pela CEMIG, através de rede trifásica. Há instalado na empresa um transformador que abaixa a tensão para alimentação dos equipamentos e máquinas.

O consumo médio atual de energia elétrica é de aproximadamente 10.300 kWh/mês. Na sua capacidade máxima de produção a empresa poderá ter o seu consumo aumentado em 50 %.

2.3 - Fluxograma e aspectos ambientais





3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

- Balanço hídrico mensal do empreendimento

O consumo de água no processo industrial visa o amolecimento da argila durante o processo produtivo (misturador), sendo absorvida pelo barro.

A água também é utilizada para consumo humano no bebedouro, na limpeza de escritório e banheiros, nas pias e nos vasos sanitários. O seu fornecimento é realizado pela COPASA.

Para aspersão de vias internas é utilizado caminhão pipa.

O balanço hídrico abaixo refere-se a média do consumo mensal, podendo variar de acordo com a necessidade da empresa.

Tabela 3. Balanço Hídrico

| Entrada de água | | Consumo de Água | | | Saída | |
|-----------------|-------------|--|-------------|--------------|---|--------------|
| Origem | M³/Mês | Local | M³/Dia | M³/Mês | Destino | M³/Mês |
| COPASA | 24,5 | Banheiros, Bebedouro, Refeitório N° de Funcionários = 15 (*) | 0,53 | 10,50 | Fossa séptica (*) | 8,40 |
| | | Processo Industrial | 0,55 | 11,0 | Evaporação | 11,0 |
| | | Limpeza de áreas e equipamentos | 0,15 | 3,00 | Evaporação Drenagem Pluvial Infiltração | 3,00 |
| Caminhão Pipa | 60 | Aspersão das vias | 3,0 | 60,0 | Evaporação Infiltração | 6 |
| TOTAL | 84,5 | TOTAL | 4,23 | 84,50 | TOTAL | 82,40 |

(*) Pela literatura técnica especializada, o volume de efluente líquido gerado é equivalente a 80% do volume de água utilizado na empresa nos sanitários e bebedouros.

Uma vez que não foi apresentada a comprovação da origem da água utilizada no caminhão pipa para aspersão das vias, será condicionado neste parecer a documentação referente a sua regularidade.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não será necessária a supressão de vegetação para o desenvolvimento das atividades.



5. Reserva Legal

O empreendimento está instalado na zona urbana do município de Igaratinga, não sendo necessário a averbação de reserva legal.

6. Intervenção em Área de Preservação Permanente

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente e não realiza nenhum tipo de intervenção em área de preservação permanente.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Ruído

Os ruídos gerados em decorrência das atividades são representados por aqueles emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo, conforme indicado no fluxograma. Estas fontes ruidosas estão no interior do galpão, não oferecendo incômodo junto à vizinhança.

Outros ruídos são gerados durante a carga e descarga dos caminhões que transportam materiais. Os níveis médios de ruído interno variam de 80 (oitenta) e 81 (oitenta e um) decibéis. São fornecidos protetores auriculares aos trabalhadores e quando necessário o protetor auricular tipo concha. Os níveis de ruído de entorno também estão abaixo dos limites permissíveis, conforme avaliação de ruído apresentada, realizada pela empresa Flex Engenharia Ltda., com a devida ART do responsável técnico.

Ressaltamos a importância da empresa manter sempre os níveis de ruídos dentro dos limites estipulados pela legislação vigente.

Medidas mitigadoras:

Conforme Laudo de Ruído apresentado, o empreendimento Cerâmica Sagrado Coração de Jesus não se caracteriza como fonte de poluição que perturbe o sossego público, pois os níveis de ruído encontrados em seu entorno estão abaixo dos estabelecidos pela Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/90.

Tabela 4: Tabela de Monitoramento de Ruídos no Entorno:

| Cálculo dB | | | | |
|--------------|-------|-------|-------|--|
| Pontos | Manhã | Tarde | Noite | Local |
| 1 | 70,6 | 57,29 | 51,24 | Portaria/em frente ao escritório |
| 2 | 56,58 | 60,0 | 52,81 | Em frente ao 1º forno/ ao lado do escritório |
| 3 | 57,14 | 55,84 | 52,61 | Em frente ao 3º forno/ao lado da rodovia |
| 4 | 60,09 | 56,56 | 50,77 | Próximo à maromba |
| Média | 61,10 | 57,42 | 51,86 | |



Para minimização dos ruídos, serão realizadas manutenções periódicas nos equipamentos e máquinas. Além disso, a empresa será condicionada a realizar o monitoramento periódico da emissão de ruídos no Anexo II deste parecer.

Efluente líquido sanitário

O processo produtivo não gera efluentes líquidos industriais. Os efluentes gerados no empreendimento são sanitários provenientes dos banheiros e refeitório, sendo que os mesmos são direcionados ao sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

Medidas mitigadoras:

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são enviados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

Quando for necessário, o lodo gerado no sistema de tratamento de esgoto será coletado por empresa contratada e devidamente licenciada para esse fim. A apresentação do contrato firmado entre a Cerâmica São Matheus Ltda. e a empresa responsável pela limpeza será condicionada no Anexo I deste Parecer Único, visto que os sanitários são pouco utilizados, devido ao pouco número de funcionários.

Foi apresentada a análise do efluente líquido da ETE, na qual constam que os parâmetros DBO₅, DQO, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis, na saída do sistema de tratamento encontram-se fora dos limites estabelecidos na legislação. Portanto, será condicionado deste parecer à apresentação de adequação do sistema de tratamento de efluente líquido sanitário, bem como a realização de monitoramento periódico.

Efluente líquido industrial

Não há geração de efluentes líquidos industriais. No entanto, no processo produtivo é utilizado um compressor de ar instalado em local coberto, com piso em concreto e com bacia de contenção.

Medidas mitigadoras:

Não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento. No processo de fabricação de tijolos, a água é utilizada no processo de mistura incorporada ao produto sofrendo a secagem natural.

Águas pluviais

Impacto causado pelas águas da chuva que incidem sobre a área do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

Em vistoria foi constatado que no empreendimento, existe um sistema de drenagem de águas pluviais composto por calhas, grelhas e caixas de sedimentação localizadas na área de produção, sendo que água coletada é lançada na rodovia e em via pública municipal.

Efluentes atmosféricos

Estas emissões são provenientes da movimentação da pá carregadeira que abastece o caixão alimentador, das chaminés dos fornos e da movimentação de máquinas e caminhões que trafegam nas vias internas da empresa. As emissões dos fornos são descontínuas, sendo que as descargas têm períodos de duração variada.



Medidas mitigadoras:

Há geração de emissões atmosféricas durante o processo de cozimento e queima de produtos nos fornos. Estes, no entanto, são coletados e expulsos do ambiente local pelas chaminés existentes sobre os fornos. As emissões são compostas por CO₂, material particulado e vapores de água. Será condicionada no Anexo II deste parecer a realização do monitoramento periódico dos efluentes atmosféricos.

Conforme análise de efluentes atmosféricos, os gases expulsos pela queima dos tijolos estão dentro dos padrões da DN COPAM 11/86.

Quanto às emissões de materiais particulados pela movimentação de máquinas e caminhões, o empreendimento realiza aspersões através de caminhão pipa duas vezes ao dia, a fim de mitigar o impacto causado pela emissão de materiais particulados.

Há no entorno do empreendimento cortina arbórea implantada contribuindo para a retenção de material particulado.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos são os resíduos de argila gerados ao longo do processo produtivo, o lixo comum oriundo de varrições, lixo de escritório e banheiros, tijolos quebrados e/ou recusados, as cinzas dos fornos, e o lodo do sistema de tratamento do esgoto sanitário.

As máquinas e veículos que operam no empreendimento, e que são geradoras de resíduos Classe I realizam a manutenção em postos de combustíveis e oficinas mecânicas de terceiros.

Tabela 5: Especificação dos resíduos gerados na empresa:

| TIPO DE RESÍDUOS | QUANTID. GERADA/ MÊS | LOCAL DE GERAÇÃO | ACONDICIONAM. | DEST. FINAL | CLASSIFICA. NBR-10004 |
|---|----------------------|--|-------------------|---|-----------------------|
| Lixo comum | 121 kg | Escritório e outros | Sacos plásticos | Prefeitura Municipal | Classe II – A e B |
| Resíduos de argila | 3,0 toneladas | Ao longo do processo | A granel | Reutilizado no Processo | Classe II – A |
| Cinzas | 24 kg | Fornos | A granel | Reutilizado no Processo | Classe II – A |
| Resíduos de tijolos queimados, quebrados e/ou recusados | 200 kg | Fornos, pátio e durante o carregamento | Em leira no pátio | Prefeitura Municipal p/ executar aterramentos | Classe II – B |

Medidas mitigadoras:

Os resíduos gerados são aqueles citados anteriormente, especificando os tipos de resíduos, as quantidades geradas, forma de acondicionamento, destinação e classificação conforme NBR 10.004.

Será implantado no empreendimento um programa de coleta seletiva, para a separação dos recicláveis e diminuição no volume de resíduos não aproveitáveis.

As cinzas geradas no processo produtivo são reutilizadas no próprio empreendimento, sendo misturadas no barro para fechamento da porta do forno.



Os tijolos quebrados, queimados e/ou recusados são doados para a prefeitura municipal de Igaratinga/MG e utilizados para pavimentação das vias internas do empreendimento.

Os resíduos de argila são reutilizados no processo produtivo.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Efluente Sanitário será recolhido por empresa devidamente licenciada.

Os resíduos Classe I são armazenados de forma adequada em local fechado, com piso impermeável e com bacia de contenção e são encaminhados ao Auto Posto Igaratinga a qual encontra-se devidamente regularizada e seus resíduos são encaminhados à Pró Ambiental.

Será condicionado no Anexo II deste parecer o monitoramento periódico dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Sistema de prevenção e combate a incêndio

A empresa possui um sistema de Prevenção e Combate à Incêndio – PCI representado por várias unidades extintoras implantadas em locais apropriados da empresa.

08 – Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB. Foi necessária a solicitação de informações complementares, o que foram atendidas a contento.

Conforme DN/74/2004 a classificação das atividades desenvolvidas na empresa são: código F-05-15-0 (Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas), sendo o potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno, configurando como atividade Classe 3 e código B-01-03-1 (fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica, sendo o potencial poluidor/degradador pequeno e porte médio, configurando como atividade Classe 1.

O empreendimento é micro empresa, conforme se certifica pela Declaração Simplificada emitida pela JUCEMG, a qual está acostada às fls. 30. Assim, a empresa fica isenta de pagamento de custos de análise do processo, no entanto, em conformidade com o disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008, foi elaborada planilha de custos.

Em 20/10/2005 a empresa obteve a Licença de Operação Corretiva, através do processo PA nº 01195/2003/003/2005, Certificado de Licença 707/2005, com validade de 06 (seis) anos, com condicionantes a serem cumpridas.

Em 23/08/2012 na 90ª Reunião Ordinária da URC ASF, o empreendimento teve sua Revalidação da Licença de Operação indeferida.

Em 02/10/2012 foi formalizado processo de Licença de Operação Corretiva.

Consta nos autos, Declaração da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, afirmando que a empresa Cerâmica Sagrado Coração de Jesus Ltda. está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele município.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo engenheiro civil Sr. Daniel Arruda Fonseca, CREA – MG 85.356/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo – fls. 36.



Tendo em vista que não consta nos autos do processo o Responsável Técnico pelo empreendimento, será condicionada neste parecer a apresentação do mesmo, juntamente com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

O empreendimento não faz intervenção em curso d'água, a água utilizada é proveniente da concessionária COPASA, conforme já mencionado no item 3 deste parecer.

O empreendimento está localizado em área urbana do município de Igaratinga, na Rua do Cruzeiro, nº 10, bairro Progresso. Desta feita, não será necessária a averbação de reserva legal.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Insta salientar que a empresa utiliza argila proveniente da Fazenda Funil de propriedade de Elaine Ferreira dos Santos, em Igaratinga, a qual possui AAF n.º 04269/2011 com validade até 10/10/2015 e Autorização Registro de Licença junto ao DNPM n.º n.º 831.620/2003.

A empresa fará uso de insumos siderúrgicos e lama de alto forno. Atualmente o empreendimento está utilizando o pó de balão do estoque e segundo informado nos estudos ambientais apresentados, após o estoque acabar será comprado o pó de balão da Gerdau. Desta forma será condicionado neste parecer documentação comprobatória da aquisição do pó de balão na Gerdau ou em outra empresa que esteja devidamente regularizada ambientalmente.

Sendo empreendimento consumidor de produto e subprodutos da flora, foi feita consulta perante o Setor de Cadastros e Registros do IEF e verificou-se que o empreendimento está devidamente regularizado perante àquele órgão.

Para combustível de aquecimento dos fornos de cozimento dos tijolos, é utilizada lenha de eucalipto, proveniente de produtores da região.

A lenha é mantida empilhada em pátio a céu aberto e estocada, conforme necessidade, em locais próximos aos fornos onde será utilizada.

A lenha utilizada armazenada no empreendimento é proveniente do produtor Marcio Morais dos Santos, Fazenda dos Lopes em Itaúna – Processo IEF n.º 13020003633/12, conforme constam dos documentos acostados aos autos.

Fica desde já esclarecido que o empreendimento somente poderá fazer uso de produtos da flora devidamente autorizados.

Em se tratando dos impactos ambientais constatados, estes são causados pela geração de esgoto sanitário, pela geração de particulados; pela geração de ruídos, pela geração de cinzas e pela geração de resíduos sólidos dos lixos de escritório, banheiros, e dos tijolos quebrados.

As medidas mitigadoras adotadas pelo empreendimento para estes impactos foram: implantação de sistema de tratamento com fossa séptica, filtro e sumidouro; uso das cinzas como complemento pra fechamento da boca do forno. Quando for necessário, o lodo gerado no sistema de tratamento de esgoto será coletado por empresa contratada e devidamente licenciada para esse fim. A apresentação do contrato firmado entre a Cerâmica Sagrado Coração de Jesus Ltda. e a empresa responsável pela limpeza será condicionada no Anexo I deste Parecer Único, visto que os sanitários são pouco utilizados, devido ao pouco número de funcionários.



Será condicionado no Anexo II do parecer o monitoramento do impacto exterior referente aos ruídos, bem como dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos e oleosos e efluentes atmosféricos.

Conforme consta do item 7 deste parecer, a empresa possui um sistema de Prevenção e Combate à Incêndio – PCI representado por várias unidades extintoras implantadas em locais apropriados da empresa.

Ante o exposto, sugere-se a concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Antônio Carlos Rodrigues e Silva – ME (Cerâmica Sagrado Coração de Jesus, pelo prazo de 06 (seis) anos.

09. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Cerâmica Sagrado Coração de Jesus., para a atividade de Fabricação de Tijolos com utilização de insumo siderúrgico, no município de Igaratinga-MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Sagrado Coração de Jesus.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Sagrado Coração de Jesus.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Cerâmica Sagrado Coração de Jesus.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Sagrado Coração de Jesus

Empreendedor: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
Empreendimento: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
CNPJ: 03.774.975/0001-65
Município: Igaratinga
Atividade: Fabricação de Tijolos com Utilização de Insumo Siderúrgico.
Códigos DN 74/04: B-01-03-1 e F05-15-0
Processo: 01195/2003/005/2012
Validade: 06 anos

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|---|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva |
| 02 | Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i> | Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva |
| 03 | Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09. | Bianualmente |
| 04 | Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008. | Bianualmente |
| 06 | Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras. | Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva |
| 07 | Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima. | Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva |
| 08 | Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial. | Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva |



| | | |
|-----------|---|----------|
| 09 | Apresentar contrato firmado entre a Cerâmica São Sagrado Coração de Jesus e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica. | 90 dias |
| 10 | Apresentar documento de regularidade de água da empresa fornecedora de água através de caminhão pipa. | 30 dias |
| 11 | Apresentar responsável técnico pelo empreendimento com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com validade vinculada a da Licença. | 60 dias |
| 12 | Apresentar proposta de adequação da área à frente ao galpão de armazenamento de pó de balão uma vez que foi constatada a dispersão do mesmo em área não pavimentada | 60 dias. |
| 13 | Apresentar contrato firmado e/ou notas fiscais entre a Cerâmica São Matheus Ltda. e a empresa fornecedora do pó de balão. | 60 dias |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Sagrado Coração de Jesus

Empreendedor: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
Empreendimento: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
CNPJ: 03.774.975/0001-65
Município: Igaratinga
Atividade: Fabricação de Tijolos com Utilização de Insumo Siderúrgico.
Códigos DN 74/04: B-01-03-1 e F05-15-0
Processo: 01195/2003/005/2012
Validade: 06 anos **Validade:** 06 anos

1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de Análise |
|--------------------------------|---|-----------------------|
| Monitoramento de Fossa Séptica | DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes | <u>Semestral</u> |

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | Obs. (**) |
|-------------|--------|-----------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 (*) | Taxa de geração kg/mês | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | |
| | | | | | | | Razão social Endereço completo | |

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

| Local de amostragem | Parâmetro | Freqüência de Análise |
|---------------------|--|-----------------------|
| Chaminé dos fornos | Definidos pela DN n.º 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92. | Semestralmente |

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



4. Ruídos

| Local de amostragem | Parâmetros | Frequência de análise |
|---------------------------------------|---|-----------------------|
| 6 pontos no entorno do empreendimento | Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90 | Semestral |

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
Empreendimento: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
CNPJ: 03.774.975/0001-65
Município: Igaratinga
Atividade: Fabricação de Tijolos com Utilização de Insumo Siderúrgico.
Códigos DN 74/04: B-01-03-1 e F05-15-0
Processo: 01195/2003/005/2012
Validade: 06 anos **Validade:** 06 anos

| Intervenções autorizadas | | | |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|--|
| Especificação | Autorizado | Área (hectares) | Volume do rendimento lenhoso (m ³) |
| Intervenção em APP (consolidada) | () sim (X) não | | |
| Supressão de vegetação | () sim (X) não | | |
| Compensação de Reserva Legal | () sim (X) não | | |



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Cerâmica Sagrado Coração de Jesus

Empreendedor: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
Empreendimento: Cerâmica Sagrado Coração de Jesus
CNPJ: 03.774.975/0001-65
Município: Igaratinga
Atividade: Fabricação de Tijolos com Utilização de Insumo Siderúrgico.
Códigos DN 74/04: B-01-03-1 e F05-15-0
Processo: 01195/2003/005/2012
Validade: 06 anos



Fotos 01 e 02. Depósito do insumo siderúrgico -



Foto 03. Depósito de Argila



Foto 04. Rosca dosadora e correias rolantes do processo de produção.



Foto 05. Estufa para secagem natural dos tijolos